



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Termo de Inexigibilidade nº 08/2021

**Inexigibilidade de Chamamento Público
para Celebração de Parceria entre o
Conselho Comunitário Pró-segurança –
CONSEPRO com o Município de São
Sepé.**

Escritório de Desenvolvimento
Processo Administrativo nº 2.762/2021 (Protocolo 1Doc)
Base Legal: art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014

O Prefeito de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Conselho Comunitário Pró-segurança (CONSEPRO), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Escritório de Governo e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas ao Escritório de Desenvolvimento.

Objeto: Estímulo e promoção da segurança pública do município de São Sepé.

Investimento: **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).

As despesas serão suportadas pela seguinte dotação:
Operação Especial 0.002 – Conselho de Segurança CONSEPRO
Classificação da despesa 3.3.50.41.00.00.00

Gabinete do Prefeito de São Sepé, em 21 de junho de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2021.*